

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**FABRÍCIO VEIGA COSTA**

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**RENATO DURO DIAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Fabrício Veiga Costa; Renato Duro Dias. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-532-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: **Inovação**, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis  
Santa Catarina – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

# V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

---

### **Apresentação**

O Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidade e Direito I do V Encontro Virtual do CONPEDI contou com um conjunto significativo de pôsteres, que discutiram importantes temas vinculados às categorias de análise gênero, sexualidade e direito.

Em “A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA A TUTELA DOS TRANSGÊNEROS DIANTE DE CASOS DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO NO REGISTRO CIVIL”, Cleber Sanfelici Otero e João Gabriel Yaegashi dialogaram sobre o nome e o registro civil de pessoas trans. “A QUESTÃO DE GÊNERO: DIREITOS SOCIAIS, TRABALHO E MULHER NA PANDEMIA” de Wellington Maia da Silva debateu os efeitos da pandemia nas questões de gênero. Em “A VIOLÊNCIA DE GÊNERO SOB A LUZ DA (IN)EFETIVIDADE DOS MEIOS COERCITIVOS PREVISTOS NA LEI MARIA DA PENHA”, Thiago Allisson Cardoso De Jesuse Letícia Gabriele Alves Costa problematizaram a Lei Maria da Penha e sua ineficácia face à violência de gênero.

O pôster intitulado “A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E RUPTURA DEMOCRÁTICA: O IMPACTO DE PUBLICAÇÕES MISÓGINAS E ANTIDEMOCRÁTICAS AO PLURALISMO POLÍTICO E PARTICIPAÇÃO POPULAR” de Vanessa de Souza Oliveira repercutiu o tema da democracia e seus desafios quanto à violência contra as mulheres. Em “AS DIFICULDADES DA IDENTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NAS RELAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” Laura Dalcin Rossato discutiu a violência psicológica contra mulheres e a dificuldade de sua identificação.

No trabalho “CÓDIGO COVID-19 : A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPO DE PANDEMIA” Juliete da Cunha Duarte questionou a violência contra a mulher em tempos pandêmicos. Em “FILHOS SOBREVIVENTES – A questão dos órfãos do feminicídio ante à produção acadêmica brasileira” Débora Dias dos Santos debate o tema da orfandade a partir do feminicídio. Por fim, “MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA DE

GÊNERO NAS CIDADES DA TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL- ARGENTINA E PARAGUAI: FOZ DO IGUAÇU” de Juliane Mayer Grigoletto e Rafael de Lima Kurschner trouxe em relevo dados sobre a violência de gênero na região de Foz do Iguaçu.

Os estudos aqui apresentados revelam a importância de um grupo de trabalho que articule as temáticas de gênero, sexualidade e direito, bem como potencializa a criação de um espaço de reflexão sobre as múltiplas formas de violência e opressão a que parcela da população brasileira está submetida. Recomendamos a leitura.

Renato Duro Dias – Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Fabricio Veiga Costa – Universidade de Itaúna

Caroline Vargas Barbosa

# **A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E RUPTURA DEMOCRÁTICA: O IMPACTO DE PUBLICAÇÕES MISÓGINAS E ANTIDEMOCRÁTICAS AO PLURALISMO POLÍTICO E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Vanessa de Souza Oliveira**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A Constituição Federal de 1988 é um marco de transição de um regime autoritário para a retomada da democracia, englobando elementos liberais e igualitários. Embora a ruptura do Estado Democrático de Direito, constantemente, seja realizada através de golpes armados, com tanques nas ruas e violência, atualmente, a subversão dos valores democráticos advém de manifestações tendenciosas de líderes políticos. A divulgação de notícias falsas e de discursos de ódio com cunho antidemocrático, especialmente nas redes sociais, culmina na deslegitimação da participação popular nos processos eleitorais. Os resquícios do autoritarismo propiciaram o surgimento do neoconservadorismo, prejudicando os valores plurais, posto que atacam os direitos fundamentais dos vulneráveis, principalmente as mulheres, as quais são frequentemente agredidas simplesmente em virtude do gênero. A publicação de notícias falsas e a destilação de ódio nas redes virtuais contra a figura feminina amedronta e desmotiva a participação das mulheres na política. A liberdade de expressão, embora seja um direito fundamental assegurado na Constituição Federal, não deve embasar manifestações violentas e preconceituosas. A presença das mulheres no espaço de poder viabiliza a reivindicação e adoção de políticas públicas específicas que atendam a necessidade do gênero feminino.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Apesar de recente, a atual fase democrática do país enfrenta contratempos advindos da cisão simbólica da sociedade em virtude da intolerância e da desinformação. A propagação de discursos de ódio e de fake news podem constituir um risco à democracia no Brasil, principalmente quando direcionados ao menosprezo da participação feminina na política.

**OBJETIVO:** A pesquisa tem o intuito de demonstrar como a subversão da democracia e a violência política de gênero possuem estreita ligação, sendo que os valores democráticos e a participação política feminina são alvos de discursos de ódio e de fake news, que dividem a sociedade em polos com julgamentos políticos distintos que não aceitam o contraditório nem a apuração verdadeira sobre os fatos.

**MÉTODO:** O método adotado para a elaboração da pesquisa é o hipotético dedutivo, partindo-se, através de pesquisas bibliográficas em livros, leis, doutrinas, artigos científicos, da análise geral a respeito do desenrolar da cultura política brasileira como, por exemplo, os golpes de Estado, períodos democráticos e conquista de direitos políticos femininos, para a

análise particular da influência dos discursos de ódio e das fake news no cenário político atual e a relação com a ruptura democrática e a questão de gênero.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A divulgação de diversos casos de corrupção nas esferas políticas, tanto no âmbito executivo ou legislativo em níveis federais, estaduais e, até mesmo, municipais, faz com que os indivíduos desacreditem e não participem das questões políticas, resultando em dispêndios ao regime democrático.

O surgimento de mensagens de ódio e de fake news cria um ambiente hostil na sociedade, polarizando as opiniões e fomentando a intolerância por aqueles que demonstram pensamentos contrários. Tais publicações são ainda mais prejudiciais quando utilizadas como plataforma política, “arruinando a credibilidade das próprias instituições a que pertencem, o que é extremamente perigoso para a sobrevivência do regime democrático” (KHALED JUNIOR, 2018, p. 166).

Segundo Matthew D’ Ancona as mentiras e as falsidades sempre existiram no espaço político e não são sinônimos de pós-verdade, posto que para o autor, a novidade não seria “a desonestidade dos políticos, mas a resposta do público a isso, a indignação dá lugar à indiferença e, por fim, à convivência” (2018, p. 34). O advento da modernidade propiciou a divulgação de notícias e troca de mensagens de forma instantânea, fato que incentivou uma dicotomia social, bem como a visão de uma verdade subjetiva, que pode variar conforme a ideologia de cada indivíduo.

A propaganda política virtual possibilitou o surgimento de discursos de ódio e de notícias falsas que, quando dirigido a figura feminina, baseiam-se em argumentos que legitimam a manutenção de um modelo social patriarcal. Assim, a mulher atuante no ambiente político é atacada por discursos moralistas que anulam a sua qualificação profissional e questionam o comportamento feminino.

As mulheres eleitas para cargos do parlamento, após enfrentarem obstáculos extremamente mais difíceis que os homens para alcançarem o poder, ainda precisam encarar dificuldades para atuarem na vida pública, simplesmente em virtude do gênero.

Atualmente, apenas 77 mulheres foram eleitas para ocupar as 513 vagas da Câmara dos Deputados e das 81 cadeiras do Senado Federal, somente 12 são ocupadas pela figura feminina. De acordo com o ranking de participação feminina nos Parlamentos Nacionais do Inter Parliamentary Union (IPU, 2021), o Brasil ocupa o 141º lugar, tendo em vista a pequena presença feminina no parlamento, ou seja, apenas 15,2% de mulheres na Câmara dos Deputados e 12,4% no Senado.

Outra grande barreira a ser ultrapassada pelas mulheres é o silenciamento das vozes e a invisibilidade da violência política de gênero, posto que “a violência contra as mulheres na política brasileira está naturalizada e, por isso, não é reconhecida, explicitada e discutida” (BIROLI, 2016).

Os discursos de ódio e a desinformação justificam o pensamento patriarcal de que a vida pública e política pertence apenas aos homens, desprestigiando “a imagem de uma mulher que sai do seu lugar de segundo gênero, colocando-se em posições de destaque dentro da sociedade” (LINS, LOPES, 2018, p. 92).

Atualmente, a erosão da democracia não se origina por golpes ou pelo uso da força, mas “pode resultar de uma sequência não antecipada de acontecimentos – uma escalada de retaliações entre um líder demagógico que não obedece às regras” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 89). A subversão democrática ocorre de forma sutil corroborada com elementos autoritários, como a rejeição às regras do jogo democrático, negação da legitimidade do adversário, extermínio do inimigo, incentivo à violência, bem como a propensão em restringir e eliminar a liberdade civil e de expressão.

A violência de gênero não pode ser entendida como algo biológico ou natural, mas sim construído culturalmente, podendo ser modificada e combatida. A questão de gênero, a violência política e atos antidemocráticos devem ser abordados conjuntamente, pois as publicações que afrontam os direitos políticos femininos possuem ligação direta com a aniquilação dos princípios democráticos.

**Palavras-chave:** Intolerância, Democracia, Participação Política Feminina

### **Referências**

BIROLI, F. Violência política contra as mulheres. Blog da Boitempo, 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/12/violencia-politica-contra-as-mulheres/> Acesso em 20 abr. 2022.

D’ANCONA, M. Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news. Trad. Carlos Szlak. 1. ed. Barueri/SP: Faro Editorial, 2018.

IPU. INTER-PARLIAMENTARY UNION. Women in National Parliaments, 2021. Disponível em <https://data.ipu.org/women-ranking?month=6&year=2021> Acesso em 18 abr. 2022.

KHALED JUNIOR, Salah H. Discurso de ódio e sistema penal. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. Como as democracias morrem. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LINS, E. S.; LOPES, F. Trevas e queda: análise do imaginário feminino na representação de fake news sobre Marielle Franco. Revista Memore, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 78-96, maio 2018. ISSN 2358-0593. Acesso em: 21 abr. 2022.